REQUERIMENTO Nº 152, DE 6 DE MAIO DE 2019.

(Do Vereador Francisco de Souza - Caninha)

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 325 /2019
CM-PALMITAL 06 / 05 /2019

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Art. 134, do Regimento Interno, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Senhor José Roberto Ronqui, DD. Prefeito Municipal de Palmital**, solicitando-lhe que preste, a contento, informações acerca do **Projeto de Lei nº 21, de 15 de abril de 2019**, que dispõe sobre autorização para o Poder Executivo contratar e garantir **Operação de Crédito até o valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)** junto à Caixa Econômica Federal, pelo programa **FINISA**, conforme questionamentos abaixo elencados, uma vez que as informações prestadas em resposta ao **Requerimento protocolado na Prefeitura Municipal, na data de 22/04/2019, sob nº 910, às folhas 16, do Livro de Protocolo**, não foram suficientes para suprir as dúvidas existentes.

1 - Haja vista a publicação na imprensa local **(Jornal da Comarca, edição de 19/04/2019, pág. 7)** afirmando que houve a realização de Análise Técnica por parte do Setor de Finanças da Prefeitura, para a contratação desta Operação de Crédito, por qual motivo não foi enviada a este Legislativo, cópia da referida análise conforme solicitado?

2 - A contratação desta Operação de Crédito no valor de **R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)**, com custo efetivo total estimado em **R$ 6.067.657,24 (seis milhões, sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos)**, o qual, em princípio, resultará no pagamento de **R$ 16.067.657,24 (dezesseis milhões, sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos)**, cujo percentual ultrapassa a casa dos **60% (sessenta por cento)**, ao longo dos 10 (dez) anos previstos para quitação desta Operação de Crédito, poderá vir a comprometer outros investimentos emergenciais que, por ventura, se fizerem necessários no decorrer deste período?

JUSTIFICATIVA:

Tais informações tornam-se necessárias, tendo em vista a necessidade de instruir este Legislativo quanto ao Projeto de Lei, supracitado, que se encontra tramitando por esta Casa de Leis.

Ademais, cabe salientar que este Vereador está buscando cumprir, por meio do Poder Legislativo, a função fiscalizadora que é garantida pela Constituição Federal (Art. 31) e pela Lei Orgânica do Município (Art. 77).

Plenário Vereador Prof. Alcides Prado Lacreta, em 6 de maio de 2019.

FRANCISCO DE SOUZA - CANINHA
Vereador

Aprovado
EM única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 06/05/2019
Francisco de Souza
Presidente

ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL 06/05/2019
Francisco de Souza
Presidente

ENCAMINHADO
Em 07/05/2019
Ofício nº 140/2019
Rosângela A. Parrilha
Assistente Legislativo